

Prefeitura Mun. de Israelândia - GO. CERTIFICO que publiquei o presente Instrumento no placar desta Prefeitura, mediante afixação de seu inteiro teor, na forma da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993



Em 17 / 06 / 24

Geovanna P. Souza

Processo de Dispensa de Licitação - Secretaria Municipal de Administração Nº 1597/2024

Geovanna Pereira Souza
Superintendente de Contratos de
Layouts e Regras - COLARE
Gestão 2021/2024 / CPF: 047.905.941-14

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.

A Prefeita do Município de Israelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a solicitação formulada no presente processo, acima identificado;

CONSIDERANDO que foram realizados orçamentos pelo qual se verificou que a contratação será no valor total de R\$ 1.997,00 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, art. 89 e seguintes e demais dispositivos da citada Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com base nas Instruções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas regulamentares do Emérito Tribunal (TCM/GO).

CONSIDERANDO que há existência de saldo orçamentário, compatibilidade e também capacidade financeira para a realização de tal despesa;

CONSIDERANDO manifestação da Agente de Contratação, no qual entende que o presente pode ser contratado com dispensa de licitação, conforme resultados apresentados, onde é indicada a proposta mais vantajosa para o ente público;

CONSIDERANDO parecer jurídico com entendimento por opinião pela regularidade do processo, concluindo que a aquisição pode ser feita na forma sugerida pela Comissão de Contratação;

AUTORIZO a Comissão de Contratação a realizar a contratação do objeto do presente processo (contratação de empresa prestadora de serviços continuados de manutenção em equipamentos e aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerado e afins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social), com dispensa de licitação, com fundamento nos dispositivos acima alinhavados, pela proposta mais vantajosa para a municipalidade, conforme evidenciado no mapa comparativo de preço e planilha de resultado final apresentado pela Comissão e manifestação da Agente de Contratação, ficando autorizada a contratação do respectivo ganhador: **JL SENA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 49.936.178/0001-38, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, S/Nº, Setor Bela Vista, CEP: 76.215-000, Município de Israelândia, Estado de Goiás, neste ato representada por **Junio Luiz Sena Silva**, fica autorizada a contratação da seguinte forma:

ITEM	UN	QUAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	2	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 30 MIL BTUS	R\$799,00	R\$1.598,00
2	UN	1	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 12 MIL BTUS	R\$399,00	R\$ 399,00

VALOR TOTAL GERAL:..... R\$ 1.997,00 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

Israelândia-GO, 17 de junho de 2024.

Adelicia Moura da Costa
Adelicia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia

Rua Rio Claro, Nº 186, Centro, CEP 76.205-000. Fone 64 3678-1305. Site: www.israelandia.go.gov.br.
CNPJ Nº 01.067.248/0001-32. Município de Israelândia, Estado De Goiás. Adm. 2021/2024.